



7ª ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (FÍSICA E OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Aos 09 dias do mês de junho de 2025, na Sala de Licitações do Município, situada a Rua Dr. Mario Dourado, 16, centro – Cep. 44920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2025, qual possui a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, foi verificada a autenticidade das certidões de regularidade fiscal, emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados. Assim, passou a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio a cotejar, a luz das exigências editalícias – Item VI da documentação apresentada por:

Os profissionais referenciados apresentaram proposta de credenciamento nos termos do edital conforme abaixo:

1. **EMERSON BISPO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.457.070/0001-98.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$
02	OPERÁRIO QUALIFICADO 1 (Pedreiro; Manutenção e Reparo de motores elétricos e bombadores; Retirada e Reposição de Motor bomba).	R\$ 140,00
03	OPERÁRIO QUALIFICADO 2 (Eletricista)	R\$ 150,00
04	SERVENTE COMUM	R\$ 80,00
05	SERVENTE PRÁTICO	R\$ 90,00

Sendo assim, no tocante a habilitação, **decidindo o seguinte: HABILITAR** todos os profissionais referenciados, por entender que esses atendem todas as normas editalícias referentes aos documentos de habilitação.

Analisando a proposta de credenciamento a Agente de Contratação decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso nos termos da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Senhora Agente de Contratação.

João Dourado, 09 de junho de 2025.

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de contratação

